

Ética e regulamentação na pesquisa antropológica

Soraya Fleischer e Patrice Schuch [Orgs.]

Rosana Castro, Daniel Simões e Bruna Seixas [Colaboradores]

Brasília
2010

LETRAS  LIVRES

EDITORA

UnB

© 2010 LetrasLivres.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Tiragem: 1ª edição – 2010 – 400 exemplares

Este livro obedece às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Coordenação Editorial
Fabiana Paranhos e Sandra Costa

Revisão de Língua Portuguesa
Ana Terra Mejia Munhoz

Coordenação de Tecnologia
João Neves

Foto da Capa
Johan Hazenbroek
stock.xchng

Preparação dos Originais e Revisão
Soraya Fleischer
Patrice Schuch
Rosana Castro
Daniel Simões
Bruna Seixas

Arte da Capa
Ramon Navarro

Editoração Eletrônica e Layout
Lilian Silva

Apoio financeiro

O projeto que deu origem a esta publicação foi financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), pelo Instituto de Ciências Sociais (ICS) e pelo Departamento de Antropologia (DAN) da Universidade de Brasília (UnB).

Apoio para a realização do seminário Ética e Regulamentação na Pesquisa Antropológica

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), Universidade de Brasília (UnB), Instituto de Ciências Sociais (ICS), Departamento de Antropologia (DAN), Laboratório de Vivências e Reflexões Antropológicas: Direitos, Políticas e Estilos de Vida (Laviver), Departamento de Sociologia (SOL) e Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecária Responsável: Kátia Soares Braga (CRB/DF 1522)

Fleischer, Soraya. (Org.)

Ética e regulamentação na pesquisa antropológica / Soraya Fleischer, Patrice Schuch (Organizadoras); Rosana Castro, Bruna Seixas, Daniel Simões (Colaboradores) – Brasília: LetrasLivres : Editora Universidade de Brasília, 2010. 248p.

Conteúdo: Esta obra é o resultado do evento “Ética e Regulamentação na Pesquisa Antropológica”, realizado na Universidade de Brasília em 12 e 13 de novembro de 2009. O livro mantém o formato de apresentação do evento e é dividido nas seguintes partes: Parte I: Panorama da discussão sobre ética em pesquisa na antropologia; Parte II: Experiências concretas com a regulamentação externa à pesquisa em antropologia e sociologia; Parte III: A perspectiva dos órgãos regulamentadores. Cada parte possui diversos capítulos seguidos de um comentário que debate as ideias neles contidas.

ISBN 978-85-98070-24-7
ISBN 978-85-230-1246-5

1. Pesquisa com seres humanos, aspectos éticos e morais. 2. Pesquisa em ciências sociais e humanidades, aspectos éticos e morais. 3. Pesquisa em antropologia. 4. Pesquisa em sociologia. 5. Pesquisa em saúde, análise comparativa. 6. Pesquisa social e qualitativa, aspectos éticos e morais. 7. Pesquisa com seres humanos, regulamentação – Brasil. 8. Órgãos de regulamentação em pesquisa – Brasil. 9. Comitês de ética em pesquisa – Brasil. I. Schuch, Patrice (Org.). II. Castro, Rosana (Colab.). III. Seixas, Bruna (Colab.). IV. Simões, Daniel (Colab.). V. Oliveira, Luis Roberto Cardoso de. VI. Fonseca, Claudia. VII. Bevilaqua, Ciméa Barbatto. VIII. Schuch, Patrice. IX. Porto, Dora. X. Vieira, Fernanda Bittencourt. XI. Ferreira, Luciane Ouriques. XII. Lima, Raquel. XIII. Fleischer, Soraya. XIV. Diniz, Debora. XV. Guilhem, Dirce. XVI. Novaes, Maria Rita Carvalho Garbi. XVII. Amorim, Elaine. XVIII. Alves, Kênia. XIX. Schettino, Marco Paulo Fróes. XX. Bermúdez, Ximena Pamela.

CDD 174.93
CDU 179.7: 39

Todos os direitos reservados à Editora LetrasLivres, um projeto cultural da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero
Caixa Postal 8011 – CEP 70.673-970 Brasília-DF
Tel/Fax: 55 (61) 3343.1731
letraslivres@anis.org.br | www.anis.org.br

A versão em PDF desta obra está hospedada para download gratuito no link: http://www.anis.org.br/arquivos_etica_antropologica.pdf.

A LetrasLivres é filiada à Câmara Brasileira do Livro.

Foi feito depósito legal.

Impresso no Brasil.

A pesquisa social e os comitês de ética no Brasil

Debora Diniz

O CAMPO DA ÉTICA EM PESQUISA

O campo da ética em pesquisa é recente. Sua história confunde-se com a consolidação da medicina como uma área de conhecimento entre a pesquisa clínica e a assistência em saúde (Beecher, 1966). Não é por acaso que os principais documentos sobre ética em pesquisa foram propostos por associações biomédicas ou entidades internacionais que regulam a pesquisa clínica (CIOMS, 1991; Unaid, 2007; WHO, 2000; WMA, 1964). Essa identidade biomédica do campo é anunciada não apenas nos casos considerados paradigmáticos para a ética em pesquisa – tais como o Estudo Tuskegee, nos anos 1970 (Reverby, 2000), ou a pesquisa sobre transmissão vertical do HIV/aids com mulheres em países africanos, nos anos 1990 (Annas; Grodin, 1998) –, mas principalmente na compreensão de o que é uma pesquisa com seres humanos.

Nesse marco histórico e disciplinar, pesquisa com seres humanos é aquela que envolve riscos, promete benefícios e produz conhecimento (Brasil, 1996). Traz consigo a ideia de descoberta de interesse público, cujo

alvo seria a promoção da saúde. Mas não se estuda a saúde como um fenômeno, e sim como as diferentes expressões das doenças ou alterações corporais. Por isso, essas são pesquisas que envolvem pessoas, na sua grande maioria, em situação de vulnerabilidade, seja pela doença, por impedimentos corporais ou por qualquer outra variação do estado de saúde de interesse dos campos biomédicos. Como regra geral, o significado da expressão “pesquisa com seres humanos” passa a ser “pesquisa com pessoas vulneráveis” (Rogers; Ballantyne, 2008).

As pesquisas sociais também são realizadas com pessoas. Assim como as pesquisas biomédicas, elas podem envolver riscos, prometer benefícios e produzir conhecimento (Diniz; Guerriero, 2008). A noção de descoberta aproxima-se mais da atividade criativa que do encontro com o desconhecido, cuja enunciação, com raras exceções, não alterará o curso do conhecimento estabelecido. Nas áreas sociais e humanas, a pesquisa com pessoas não indica o estágio intermediário de uma investigação em que já foram realizados testes em animais não humanos ou em laboratório para a mensuração de riscos ou toxicidade de um novo produto. Desde as fases mais iniciais do estudo, como em um pré-teste para a validação de um questionário, até a imersão no trabalho de campo, como é o caso da etnografia, a pesquisa social é sempre com pessoas.

Este capítulo descreve as práticas de revisão do primeiro comitê dedicado à ética em pesquisa de projetos com uso de técnicas qualitativas de investigação e/ou de análise dos dados, a fim de examinar os principais desafios da revisão ética de pesquisas sociais. O comitê de ética em pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (CEP/IH) foi oficializado em 2008, ocasião em que foi registrado no Sistema CEP/Conep de revisão ética no Brasil. Um projeto de pesquisa social é aquele que faz uso de técnicas qualitativas de investigação e/ou que adota perspectivas analíticas das ciências sociais e humanas. Neste capítulo, “pesquisa social” será referenciada no singular para demarcar a identidade entre os campos, mas há uma diversidade de técnicas e métodos utilizados pelos pesquisadores nas ciências sociais e humanas. O conceito de pesquisa social deve ser entendido, portanto, como um recurso argumentativo de contraste à pesquisa biomédica.

A ÉTICA NA PESQUISA SOCIAL

A proposta de criação de um CEP voltado para as particularidades da pesquisa social resultou de um incômodo ético e disciplinar com os fundamentos epistemológicos do modelo proposto no Brasil. Os relatos de incompreensão metodológica dos projetos de pesquisa social quando submetidos à revisão ética pelos órgãos regulamentadores são comuns entre os pesquisadores de ciências humanas e sociais, em particular daqueles que trabalham no campo das humanidades em saúde (Luna, 2007; VÍctora *et al.*, 2004). Mas, por outro lado, a criação do comitê foi também uma expressão de reconhecimento da legitimidade da revisão ética para as pesquisas sociais. Após dois anos de funcionamento independente, o CEP/IH foi registrado como um comitê vinculado ao Sistema CEP/Conep.

O modelo de CEP independente existe em vários países, sendo a Argentina um exemplo interessante pela permanência da experiência (Luna; Bertomeu, 1998). Durante dois anos, o CEP independente foi um comitê ativo para reflexões sobre as potencialidades e os limites da Resolução CNS 196/1996 para a revisão ética da pesquisa social. O fato de o Sistema CEP/Conep ter sido instituído por uma resolução do Conselho Nacional de Saúde pode facilitar a emergência de sistemas alternativos de revisão ética, uma vez que muitos campos disciplinares não se veem representados na instância máxima de regulação que é o controle social em saúde. O objetivo era antes garantir a liberdade de reflexão e criação sobre o modelo instituído que confrontar a legitimidade do sistema vigente no país. A experiência como comitê independente foi decisiva para o funcionamento do CEP/IH.

Ao contrário do que se possa imaginar, um CEP dedicado às questões éticas da pesquisa social não significa um movimento de segregação interno ao sistema de revisão ética que se propõe universal e neutro quanto às particularidades das áreas de conhecimento. Na verdade, é exatamente a presunção da neutralidade disciplinar do sistema o que motivou a criação do CEP/IH como um espaço de revisão ética e também de produção de conhecimento. É importante lembrar que, apesar de o CEP/IH ser o primeiro dedicado à pesquisa social, não é o primeiro especializado em uma área de pesquisa ou em determinadas técnicas

de investigação no Brasil. Várias universidades possuem comitês setoriais, particularmente em faculdades de medicina, e centenas de outros comitês estão localizados em hospitais ou centros de pesquisa no país.

Além de revisar os projetos de pesquisa social submetidos, a missão do CEP/IH é avaliar os limites e as potencialidades da matriz ética do sistema de revisão em vigor. A matriz que fundamenta o Sistema CEP/Conep é uma combinação de princípios utilitaristas comuns à saúde pública, tais como benefícios, controle de riscos e interesse público, com valores da cultura dos direitos humanos, por isso a emergência de princípios como a autonomia individual, a proteção ao anonimato ou o sigilo dos participantes (Brasil, 1996; NCPHS, 1995). O termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) é uma peça que carrega a ambiguidade dessa combinação entre tradições éticas do utilitarismo e do liberalismo. O TCLE pode se converter tanto em um registro burocrático de proteção dos interesses dos pesquisadores e patrocinadores, eximindo-os de riscos pelo certificado da informação prévia, quanto em um instrumento de proteção aos participantes pelo direito à informação (Corrigan, 2003).

Para a pesquisa social, o TCLE é um dos dispositivos de maior tensão com o modelo de revisão ética proposto pela Resolução CNS 196/1996. No espírito de proteção contratual que deu origem ao TCLE, o participante deve ser informado e esclarecido sobre riscos, benefícios, proteções e devolução dos resultados antes mesmo de a pesquisa ser iniciada (Luna, 2008). A existência desse documento seria uma aposta na transparência de um encontro que é marcadamente desigual entre cientistas e participantes, entre patrocinadores e grupos vulneráveis (Diniz, 2008a, 2008b). O TCLE é a peça que, ao registrar os termos do encontro entre os interesses dos participantes e as motivações do pesquisador e do patrocinador do estudo, protegeria os participantes. Certamente, há pesquisas biomédicas sem patrocinadores ou mesmo sem riscos evidentes à saúde, mas o modelo de proteção que fundamentou o dispositivo do TCLE foi o da pesquisa clínica de um novo medicamento ou procedimento médico de risco com populações vulneráveis.

Como regra geral, a pesquisa social envolve riscos semelhantes aos existentes nas relações sociais cotidianas, por isso se qualifica como pesquisa de risco mínimo (Prentice;

Oki, 2006). Assim como há exceções às presunções de risco entre as pesquisas biomédicas, pode haver exceção à tese do risco mínimo entre as pesquisas sociais (Diniz, 2008a, 2008b; Diniz; Guerriero, 2008). Entretanto, considerando o exercício inicial de contraste entre os dois campos, os regimes de excepcionalidade não serão aqui analisados. A tese do risco mínimo exige, portanto, uma reconfiguração do modelo contratual do TCLE para ser sensível às particularidades da pesquisa social (Gordon, 2003). Não apenas porque a participação no estudo não acarreta danos à vida, mas também porque o encontro de pesquisa parte de outros fundamentos morais, que recusam a lógica contratual, tais como a confiança no pesquisador, o desejo da escuta, a troca simbólica, a cumplicidade política ou a identificação com o tema de estudo.

Há um simulacro das relações cotidianas em muitas técnicas de investigação utilizadas pelos pesquisadores sociais. A entrevista, talvez a técnica mais adotada, reproduz o encontro entre duas pessoas com interesses mútuos. Uma boa entrevista é aquela em que o pesquisador se engaja genuinamente em uma troca de informações por meio da escuta ativa (Hesse-Biber; Yaiser, 2004). O roteiro de perguntas não é o instrumento que garantirá a validade dos dados, pois a escuta ativa exige uma contínua redescoberta das perguntas perante a singularidade de cada pessoa. Isso não significa que as técnicas de entrevista prescindam de roteiros ou de planejamento por parte dos pesquisadores, mas simplesmente que a capacidade de planejamento deve se subordinar ao imponderável de cada encontro entre pesquisador e participante.

Essa parece ser uma ambiguidade metodológica insuportável para os comitês. Sem um roteiro de perguntas estruturado e sem a garantia de que o TCLE será apresentado por escrito e assinado antes de a entrevista ter início, muito provavelmente um projeto de pesquisa social não será aprovado quanto aos aspectos éticos. Para o CEP/IH, cada percurso metodológico necessita ser analisado em suas particularidades, o que significa que não há regra pré-fixada de como deve ser conduzida uma boa entrevista de pesquisa a fim de garantir a confiabilidade ou veracidade dos dados. É possível atender à solicitação de apresentação de TCLE oral em estudos de risco mínimo ou mesmo de TCLE por escrito somente após a entrevista ter sido realizada,

a fim de evitar o desconforto da negociação contratual antes do início do encontro de pesquisa. A emergência de estratégias de acolhimento à diversidade disciplinar e às particularidades metodológicas de cada projeto não altera o curso de revisão ética, cujo principal objetivo é o de proteger os direitos e interesses dos participantes de uma pesquisa.

O PERFIL DO COMITÊ

Uma dúvida que acompanha a proposição de comitês temáticos, tais como os existentes em faculdades de medicina, em hospitais ou no CEP/IH, é sobre a composição do colegiado. Seriam os membros advindos de um mesmo campo disciplinar e, por isso, revisores viciados em suas práticas de pesquisa e hábitos do campo? Seriam os comitês criados para facilitar a revisão ética dos projetos das comunidades de origem dos membros do colegiado, ao invés de assumirem o olhar distanciado para a proteção dos interesses dos participantes? No caso do CEP/IH, a inserção institucional do comitê na Universidade de Brasília não define o perfil disciplinar dos membros do colegiado, apenas indica o compromisso do comitê em especializar-se nos desafios éticos da pesquisa social. Assim como previsto pela Resolução CNS 196/1996, o colegiado do CEP/IH é multidisciplinar, com antropólogos, assistentes sociais, enfermeiros, médicos, psicólogos, sociólogos, linguistas, filósofos, matemáticos e pedagogos (Brasil, 1996).

A sensibilidade dos revisores para a prática da revisão ética de projetos de pesquisa social não significa cumplicidade com os pesquisadores. Assim como em qualquer comitê com experiência de revisão de pesquisa clínica, onde o representante da comunidade pode lançar perguntas sobre o desenho de teste de uma nova vacina, os membros do CEP/IH estão autorizados a questionar a eticidade de um projeto de pesquisa com técnicas qualitativas. Além de um representante da sociedade civil, há no CEP/IH pesquisadores que não realizam estudos com seres humanos, em uma aposta de que o distanciamento metodológico desses revisores provoque ainda mais as regras de funcionamento de cada campo disciplinar. Mas, dadas as particularidades da pesquisa social, a clareza sobre

qual é o objeto de trabalho do CEP/IH é continuamente exigida de seus membros.

O CEP/IH não é um comitê de revisão metodológica, muito embora reconheça a centralidade do desenho metodológico para a revisão ética de um projeto. Não há julgamento sobre o estatuto de confiabilidade das técnicas de pesquisa propostas. O objeto de trabalho é a revisão ética de um projeto, o que exige um deslocamento do olhar sobre os métodos de pesquisa para as melhores estratégias de proteção dos participantes considerando as técnicas propostas por cada pesquisador. Há um esforço por um trabalho educativo em parceria com a comunidade de pesquisa, abandonando qualquer pretensão de controle da liberdade de pesquisa que possa acompanhar o trabalho dos comitês. O entendimento é que a revisão metodológica de cada estudo será feita pelas comunidades disciplinares. Ao comitê, cabe a revisão ética.

Isso não significa que o percurso metodológico de cada projeto seja secundário à revisão ética (Tauli, 2008). Ao contrário, a metodologia é certamente a seção mais importante para o trabalho do comitê, pois é nela que estão explicitadas as formas de recrutamento, as estratégias de levantamento de dados e, principalmente, as garantias éticas de proteção dos direitos e interesses dos participantes. O desafio é que as questões éticas acompanham o percurso metodológico de qualquer projeto, seja ele biomédico ou social, mas não se confundem com viabilidade ou confiabilidade metodológica. A sutileza está em identificar as implicações éticas de cada opção metodológica, afastando-as de inquirições sobre o estatuto de confiabilidade das técnicas a serem utilizadas pelo pesquisador.

A LEGITIMIDADE DO CAMPO DA ÉTICA EM PESQUISA

Não há consenso sobre a legitimidade dos comitês para a revisão ética da pesquisa social. Algumas comunidades disciplinares defendem mecanismos próprios de regulação das boas práticas de pesquisa e, portanto, consideram desnecessária a participação de especialistas de outros campos na revisão ética de seus projetos. Há ainda quem acredite que a ética na pesquisa deve ser uma atribuição e responsabilidade de cada pesquisador, não havendo

razões para questioná-lo antes da execução do seu projeto. Por outro lado, uma segunda ordem de questionamentos não reconhece autoridade moral no sistema de revisão ética vigente no país, em particular pelo viés biomédico de suas regras, práticas e operações de trabalho. Os que defendem essa posição não rejeitam a revisão ética como uma atividade coletiva e multidisciplinar, apenas não se reconhecem no modelo instituído.

A aposta do grupo ao criar um comitê especializado na pesquisa social era de que a revisão ética podia ser uma tarefa coletiva e multidisciplinar. A sensibilidade às práticas da pesquisa social facilitaria o trabalho de avaliação dos limites e potencialidades do modelo de revisão vigente, mas não deveria ser um requisito à participação no comitê. Os pesquisadores na interface das humanidades e da saúde pública foram compelidos pelas agências de fomento e pelos periódicos científicos a submeter seus projetos de pesquisa ao Sistema CEP/Conep. Muito embora não haja obrigação legal de revisão ética para a condução de uma pesquisa, há uma exigência tácita com a vinculação da comunicação científica ao Sistema CEP/Conep. Os principais periódicos de saúde pública não aceitam artigos para publicação sem o projeto ter sido previamente aprovado por um comitê quanto aos aspectos éticos.

A vinculação do Sistema CEP/Conep aos periódicos científicos foi o que fortaleceu, no Brasil, o sistema de revisão ética entre os saberes biomédicos. A crescente exigência de revisão ética pelos periódicos de ciências humanas e sociais certamente ampliará o debate sobre a legitimidade do atual sistema para a pesquisa social. Se antes o desconforto com a identidade biomédica do campo da ética em pesquisa era uma experiência compartilhada entre os pesquisadores sociais das áreas de saúde, as fronteiras do debate serão alargadas com a crescente aproximação dos periódicos de humanidades.

REFERÊNCIAS

ANNAS, G.; GRODIN, M. Human rights and maternal-fetal HIV transmission prevention trials in Africa. *American Journal of Public Health*, v. 88, n. 4, p. 560-563, 1998.

BEECHER, H. K. Ethics and clinical research. *The New England Journal of Medicine*, v. 274, n. 24, p. 1354-1360, 1966.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Resolução 196/1996: diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: CNS, 1996.

CORRIGAN, O. Empty ethics: the problem with informed consent. *Sociology of Health & Illness*, v. 25, n. 3, p. 768-792, 2003.

COUNCIL FOR INTERNATIONAL ORGANIZATIONS OF MEDICAL SCIENCES (CIOMS). International guidelines for ethical review of epidemiological studies. Geneva: CIOMS, 1991. Disponível em: <http://www.cioms.ch/frame_1991_texts_of_guidelines.htm>. Acesso em: 2 out. 2009.

DINIZ, D. Research ethics in social sciences: the Severina's Story documentary. *International Journal of Feminist Approaches to Bioethics*, v. 1, n. 2, p. 23-35, 2008a.

_____. Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 13, p. 417-426, 2008b.

DINIZ, D.; GUERRIERO, I. Ética na pesquisa social: desafios ao modelo biomédico. In: DINIZ, D. *et al.* (Org.). *Ética em pesquisa: temas globais*. Brasília: LetrasLivres, Editora Universidade de Brasília, 2008. p. 289-322.

GORDON, E. Trials and tribulations of navigating IRBs: anthropological and biomedical perspectives of "risk" in conducting human subjects research. *Anthropological Quarterly*, v. 76, n. 2, p. 299-320, 2003.

HESSE-BIBER, S. N.; YAISER, M. L. (Ed.). *Feminist perspectives on social research*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

LUNA, F. Consentimento livre e esclarecido: ainda uma ferramenta útil na ética em pesquisa. *Revista Eletrônica de Comunicação, Inovação & Informação em Saúde (Reciis)*, v. 2, supl. 1, p. 42-53, 2008.

LUNA, F.; BERTOMEU, M. J. Comités de ética en la Argentina. *Bioética*, v. 6, n. 2, p. 183-7, 1998.

LUNA, N. *Provetas e clones: uma antropologia das novas tecnologias reprodutivas*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. (Coleção Antropologia e Saúde).

NATIONAL COMMISSION FOR THE PROTECTION OF HUMAN SUBJECTS OF BIOMEDICAL AND BEHAVIORAL RESEARCH (NCPHS). The Belmont report: ethical principles and guidelines for the protection of the human subjects of research. In: REICH, W. Y. (Org.). *Encyclopedia of bioethics*. New York: Macmillan, 1995. p. 2767-2773.

PRENTICE, E. D.; OKI, G. S. F. Exempt from institutional review board review. In: BANKERT, E. A.; AMDUR, R. J. *Institutional review board: management and function*. 2. ed. Boston: Jones and Bartlett Publishers, 2006. p. 93-96.

REVERBY, S. M. (Ed.). *Tuskegee's truths: rethinking the Tuskegee syphilis study*. United States: The University of North Carolina Press, 2000.

ROGERS, W.; BALLANTYNE, A. Populações especiais: vulnerabilidade e proteção. *Revista Eletrônica de Comunicação, Inovação & Informação em Saúde (Reciis)*, v. 2, supl. 1, p. 31-41, 2008.

TAUIL, P. L. Fronteira entre a avaliação da metodologia e a ética em pesquisa. In: DINIZ, D. *et al.* (Org.). *Ética em pesquisa: temas globais*. Brasília: LetrasLivres, Editora Universidade de Brasília, 2008. p. 253-287.

THE JOINT UNITED NATIONS PROGRAMME ON HIV/AIDS (UNAIDS). *Ethical considerations in biomedical HIV prevention trials*. Geneva: Unaid, 2007. Disponível em: <http://data.unaids.org/pub/Report/2007/jc1399-ethicalconsiderations_en.pdf>. Acesso em: 2 out. 2009

VÍCTORA, C. *et al.* *Antropologia e ética: o debate atual no Brasil*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2004.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *Operational guidelines for ethics committees that review biomedical research*. Geneva: WHO, 2000.

WORLD MEDICAL ASSOCIATION (WMA). *Declaration of Helsinki*. Helsinki: WMA, 1964.